



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO
BATISTA**

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - Centro · São João Batista/SC · CEP 88240000
Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



**Dados do Requerimento
127113**

Empreendedor

Nome: PRISCILA CIDADE DE SOUZA

CPF/CNPJ: 67020957000170

Endereço R PEDRO ALCANTARA RAITZ, 300 - TAJUBA II · **CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

PRISCILA CIDADE DE SOUZA - 67020957000170

Endereço: RUA PEDRO ALCANTARA RAITZ, 300 - TAJUBA II · **CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 712024.708, Y 6978794.404

Requerimento

Atividade: 30.90.10 - FABRICAÇÃO DE PARTES DE CALÇADO DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO EM COURO

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: P

Área útil geral 0.0144 (ha)

Tipo de Estudo: Indefinido

Licença Requerida: Autorização Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: NAYSLA PAULO REINERT (07000031930)

Data de Solicitação: 01/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.